

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2021 REGISTRO DE PREÇOS № 054/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

<u>OBJETO:</u> Registro de Preço para compromisso de fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/12/2021 - Horas 13:00:00

<u>ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:</u> 21/12/2021 – Horas 13:00:01 - Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.inconfidentes.mg.gov.br

Endereço: Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2021

OBJETO: Registro de Preço para compromisso de fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

PREÂMBULO

- **1.1.** O Município de Inconfidentes MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o número 18.028.829/0001-68, com sua Sede Administrativa à Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes MG, representada por sua Prefeita Municipal Rosangela Maria Dantas, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- **1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servidora municipal da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.bbmnetlicitacoes.com.br**).
- **1.5.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **3.2.** A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.
- **3.3.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>, acesso "credenciamento-licitantes (fornecedores)".
- 3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

- **3.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- **3.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

- **4.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **4.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **4.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **4.4.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações".
- **4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Inconfidentes a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.7.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **5.1.** Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:
- **5.1.1.**O <u>valor unitário de cada item</u>, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, com a indicação da marca do produto cotado, de acordo com as especificações do Anexo I.
- **5.1.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- **6.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- **6.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **6.3.** A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **6.3.1.** Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.
- **6.4.** Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.
- **6.5.** As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **6.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- **6.7.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **6.8.** Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- **6.9.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- **6.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- **6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.
- **6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





- **6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.14.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
- **6.14.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- **6.14.1.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- **6.14.1.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **6.14.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **6.15.** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeira avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- **6.16.** A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.
- **6.17.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira.
- **6.18.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, se a licitante desatender às exigências habilitatórias ou se houver rejeição da documentação de qualificação técnica, o Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **6.19.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.20.** Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- **6.21.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- **6.22.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- **6.23.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- **6.24.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até **02 (duas) horas**, a proposta reformulada para o e-mail da pregoeira o qual será informado via "chat".

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

- 7.1. Número do Pregão e objeto.
- **7.2.** Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
- **7.3.** Dados do representante legal da licitante.
- **7.4.** Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto ofertado, em total conformidade com as especificações do Anexo I.
- **7.5.** Preço unitário por item, <u>decorrentes da sessão do pregão</u>, fixos e irreajustáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.
- **7.6.** Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

8. DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeira, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **8.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- **8.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 8.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



no edital, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Licitações, Compras e Contratos desta Prefeitura, localizada na Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, das 12 h às 17 h, em **até 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

- **8.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- **8.6.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-seão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **8.7.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- **8.8.** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos elencados a seguir:

9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. Relativos à licitante:

- **9.1.1.** Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, RG e CPF.
- **9.1.12.** Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- **9.1.13.** Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Relativos ao representante:

- **9.1.2.1.** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no documento apresentado no item 9.1.1.1 deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **9.1.2.2.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida do representante legal, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.
- **9.1.3.** Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II DECLARAÇÕES.
- **9.1.4.** Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:
- **9.1.4.1.** Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.
- **9.1.4.2.** Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **9.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- **9.2.3.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- **9.2.4.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- **9.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **9.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

9.4. Qualificação Técnica

- **9.4.1.** Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.
- **9.4.2.** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- 9.4.3. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **10.1.** O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.
- **10.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **10.3.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.
- 10.3.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. A documentação de qualificação técnica apresentada será analisada pela Pregoeira.
- **11.2.** Havendo rejeição da documentação de qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.
- **11.3.** A licitante que não apresentar ou tiver rejeitada a documentação de qualificação técnica estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pela Pregoeira.
- **12.1.1.** O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.
- **12.1.2.** Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou Protocolo na sede da prefeitura, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- **12.2.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.3.** A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **12.4.** Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **12.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.
- **12.6.** A adjudicação será feita por item.
- 12.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.
- **12.8.** É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante <u>assinatura</u> da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- **13.2.** A adjudicatária deverá, no prazo de <u>**03 (três) dias úteis**</u> contados da data da convocação, comparecer ao Departmento de Compras, Licitações e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou enviar pelo correio ou meio eletrônico.
- **13.3.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
- **14.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **15.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pela divisão competente.
- **15.2.** Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do Anexo I, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- **15.3.** As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.
- **15.4.** O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **16.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.
- **16.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:
- **16.2.1.** Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **16.2.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **16.2.3.** Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **16.2.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **17.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.
- **17.1.1.** A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.
- **17.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** Nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- **19.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- **20.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** pelo e-mail licitacoes@inconfidentes.mg.gov.br.
- **20.2.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital, que deverá ser encaminhada pelo e-mail <u>licitacoes@inconfidentes.mg.gov.br</u>.
- **20.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.
- **20.4.** Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e- mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



instrumento convocatório.

- **21.3.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **21.4.** A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.
- **21.5.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 21.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeira durante a sessão.
- **21.7.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.
- **21.8.** Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo da Proposta

ANEXO III - Declarações

ANEXO IV - Declaração de Beneficiária da LC nº 123/06

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

- **21.9.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- **21.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ouro Fino MG.

Inconfidentes – MG, 01 de dezembro de 2021.

Jussara Santos de Souza Pinheiro Pregoeira



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preço para compromisso de fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura de Inconfidentes – MG.

2.2. JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE A ME, EPP OU EQUIPARADAS:

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, <u>que se destina à participação exclusiva das empresas que, na forma da Lei, se classifiquem como MEI, ME ou EPP</u>, e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 100 (cem) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

3. QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	14658	UN	ABOCATH nº 18	10	R\$ 1,39	R\$ 13,93
2	14659	UN	ABOCATH nº 20	540	R\$ 0,71	R\$ 381,60
3	14660	UN	ABOCATH nº 22	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.606,67
4	14661	UN	ABOCATH nº 24	2550	R\$ 0,88	R\$ 2.235,50
5	14662	FR	ACIDO ACETICO 2% frasco com 1L	20	R\$ 11,74	R\$ 234,87
6	4320	LT	ALCOOL 70% frasco com 1L	4000	R\$ 7,33	R\$ 29.320,00
7	13613	LT	ALCOOL 92 8% frasco com 1L	200	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
8	9624	RL	ALGODAO HIDROFILO 500g rolete	5000	R\$ 6,81	R\$ 34.062,00
9	14663	UN	ALMOTOLIA EM PLASTICO AMBAR 100ml com vedação e bico aplicador reto com tampa provida de haste de fixação	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00









ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
10	14664	UN	ALMOTOLIA EM PLASTICO AMBAR 250ml com vedação e bico aplicador reto com tampa provida de haste de fixação	100	R\$ 1,70	R\$ 169,50
11	14665	UN	ALMOTOLIA EM PLASTICO AMBAR 500ml com vedação e bico aplicador reto com tampa provida de haste de fixação	10	R\$ 3,77	R\$ 37,73
12	28181	UN	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO completo: - Aparelho de pressão Corpo Metálico Cromado de Alta durabilidade; - Modelo do equipamento: Aneroide; - Faixa de Medição aproximada: 0 - 300 mmHg; - Manômetro com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO); - Acompanha Braçadeira FlexPort adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super resistente; - Pera insufladora de látex com válvula de alta precisão na liberação da precisão, ajuste preciso; - Tubo; - Certificado de calibração INMETRO; Mandar amostra*	320	R\$ 141,73	R\$ 45.353,60
13	19666	UN	APARELHO GLICOSIMETRO KIT Sistema, itens inclusos: 10 tiras, 1 estojo, 1 bateria, 1 monitor com garantia, 10 lancets, 1 lancetador	20	R\$ 147,50	R\$ 2.950,00
14	29172	PT	ATADURA DE CREPOM 06cm, 13 fios 1,8m não estéril, elástica, porosa com 12 unidades	5000	R\$ 2,99	R\$ 14.933,33
15	29173	PT	ATADURA DE CREPOM 12cm, 13 fios 3m não estéril, elástica, porosa com 12 unidades	1800	R\$ 2,26	R\$ 4.061,94
16	29022	UN	AVENTAL DESCARTAVEL - descartável com manga curta, proteção contra respingos, fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT), Indicado para hospitais, clínicas médicas, consultórios, laboratórios, indústrias	3000	R\$ 2,26	R\$ 6.768,00









ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
17	27277	UN	BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETRONICA digital, portátil e de piso, capacidade de 180kg, pesagem mínima de 1,5 kg, resolução de 50g, estrutura em acho carbono, pintura eletrostática, sem coluna e régua, com alça, display digital na base da balança, plataforma nas dimensões: 300x350x70mm (lxpxa), com acabamento de borracha antiderrapante, pés antiderrapantes e com regulagem para nivelamento, desligamento automático e manual, zeragem automática, alimentação: bateria interna e fonte de alimentação externa bivolt por comutação automática, função tara, indicação digital de peso no visor frontal superior da balança	8	R\$ 1.813,33	R\$ 14.506,67
18	29019	UN	BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA com capacidade 15 kg, divisões de 5g, estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida 540x300mm injetada em material anti-germes, fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático, balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMATICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada), display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, função TARA até capacidade máxima da balança, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação	2	R\$ 524,67	R\$ 1.049,33
19	27276	UN	BOTA DE UNNA bandagem impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acacia, glicerol, óleo rícino, e água deionizada, 10,2cmx7m	150	R\$ 22,59	R\$ 3.388,00
20	27271	UN	CABO DE BISTURI Nº 3 confeccionado em aço inoxidável, encaixe perfeito para lâmina, passível de esterilização em meios físico-químico, constando externamente marca comercial e procedência	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00
21	27268	UN	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO confeccionado de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto	2	R\$ 54,72	R\$ 109,43
22	9654	LT	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML alcoólica	10	R\$ 8,93	R\$ 89,33
23	24953	UN	COLETE CERVICAL – suporte para coluna cervical durante a remoção da vítima, confeccionado em plástico flexível e resistente, possui orifício frontal para acesso a traqueia e fecho em velcro – Tamanho M	20	R\$ 27,71	R\$ 554,13



CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015





ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
24	9628	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3L	800	R\$ 1,71	R\$ 1.370,67
25	27380	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	1300	R\$ 3,48	R\$ 4.528,33
26	24650	UN	COLETOR DE URINA sistema fechado para coleta e aferição da drenagem urinária, com válvula anti-refluxo tipo membrana, coldre e filtro opcionais, capacidade 2000ml, embalado em papel grau cirúrgico - esterilizado a óxido de etileno	400	R\$ 2,37	R\$ 946,67
27	14707	PT	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL 13 fios 7,5x7,5cm, 8 dobras, pacote com 500 unidades	5000	R\$ 2,25	R\$ 11.241,67
28	14805	UN	CONJUNTO DE NEBULIZACAO COMPLETO 1,5m, características: composto de máscara, confeccionado em polietineo, copo com capacidade de 15ml, confeccionado de popropileno atóxico, desmontável, contendo nebuizador, cotovelo adaptável a máscara em sistema de encaixe ao copo e mangueira transparente em pvc, contento uma das extremidades pino adaptável ao corpo, e na outra conexão padrão (fêmea) adaptável ao ponto de oxigênio, embalado individualmente	200	R\$ 34,93	R\$ 6.986,67
29	28966	UN	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico, frasco com no mínimo 250ml	60	R\$ 23,08	R\$ 1.384,60
30	27263	UN	DEGERMANTE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% FR 1L	30	R\$ 17,82	R\$ 534,64
31	29020	UN	DETERGENTE EUZINÁTICO possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos, sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza, produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada, validade: 24 meses após a data de fabricação, galão de 5L	20	R\$ 14,71	R\$ 294,21
32	24651	UN	EQUIPO PARA MICRO GOTAS	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00



FOLHA ZTES

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
33	27286	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL NYLON VELCRO aparelho de pressão arterial, alta precisão e sensibilidade, válvula para perfeita retenção de ar durante a medição, diagnóstico seguro e confiável, manguito e pera em PVC antialérgico e de alta durabilidade, com braçadeira de NYLON antialérgico e tratamento impermeável, fecho em VELCRO, testado rigorosamente pelo controle de qualidade BIC; certificado pela ANVISA, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial Mandar amostras*	5	R\$ 226,63	R\$ 1.133,17
34	25145	UN	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO para a medição da pressão arterial, manômetro de alta precisão com tecnologia japonês, braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm), braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor azul marinho, recomendado para uso doméstico hospitalar Conteúdo da embalagem: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg 01 Braçadeira Obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm 1 Válvula de deflação 1 Pêra 1 Estojo para viagem Verificado e Aprovado pelo INMETRO Mandar amostra*	6	R\$ 151,63	R\$ 909,80
35	221	RL	ESPARADRAPO 10cmx4,5m com capa	1000	R\$ 6,17	R\$ 6.166,67
36	24960	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO – auscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca, com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar, par de olivas maleáveis de borracha macia, com sistema de fixação de rosca, tubos auriculares flexíveis em PVC livre de latex proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos	20	R\$ 138,27	R\$ 2.765,33







ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
37	24961	UN	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO – auscultador com tamanho reduzido para perfeita adaptação em crianças, que permite a auscultação dos sons de baixa e alta frequência, olivas macias e confortáveis que ajustam-se perfeitamente para promover um excelente selamento acústico, molas internas ajustáveis, que proporciona adequada tensão das hastes nos ouvidos, anel e diafragma com tratamento "anti-frio", mais confortável para o paciente, auscultador de aço inoxidável	7	R\$ 416,00	R\$ 2.912,00
38	7657	TU	FIBRASE (desoxirribonuclease: 666 U/G fibrinolisina: 1 U/G cloranfenicol: 10mg)	500	R\$ 16,85	R\$ 8.426,67
39	14723	СХ	FIO DE SUTURA EM NYLON 2.0 monofilamento, preto, estéreo, caixa com 24 unidades	15	R\$ 42,63	R\$ 639,40
40	14725	СХ	FIO DE SUTURA EM NYLON 4.0 monofilamento, preto, estéreo, caixa com 24 unidades	20	R\$ 1,07	R\$ 21,47
41	9631	RL	FITA ADESIVA 19mmx30m	2000	R\$ 3,82	R\$ 7.640,00
42	30191	UN	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	100	R\$ 70,30	R\$ 7.029,67
43	14735	FR	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, incolor, inodoro, frasco de 1L com bico dosador e tampa	300	R\$ 4,73	R\$ 1.418,46
44	24962	FR	IODOPOVIDONA 10 % tópico a base de solução aquosa – 1L	30	R\$ 10,51	R\$ 315,20
45	20210	KT	KIT PAPA NICOLAU contendo: 1 escova cervical com cerdas com formato levemente cônico, com fios de nylon, com ponta protegida e haste plástica de 18cm de comprimento, 1 espátula de ayre, em madeira, com 19cm de comprimento, 1 caixa porta-lamina 2,8x8,4cm com 1 lamina de vidro 2,5x7,5cm e 1mm de espessura com parte fosca para identificação do paciente	4000	R\$ 2,77	R\$ 11.066,67
46	9632	CX	LAMINA DE BISTURI nº 11 aço carbono caixa com 100 unidades	15	R\$ 29,67	R\$ 445,00
47	9633	CX	LAMINA DE BISTURI nº 12 aço carbono caixa com 100 unidades	15	R\$ 32,59	R\$ 488,85
48	6087	TU	LIDOCAINA 2% geleia tubo com 30g	800	R\$ 1,89	R\$ 1.513,87
49	24966	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – borracha natural (latex), com pó bi absorvível, não estéril, ambidestra – Tamanho M com 100 unidades	3000	R\$ 19,93	R\$ 59.780,00
50	24965	СХ	LUVA DE PROCEDIMENTO – borracha natural (latex), com pó bioabsorvivel, não estéril, ambidestra – Tamanho P com 100 unidades	1350	R\$ 6,86	R\$ 9.262,08









ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
51	24964	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – borracha natural (latex), com po bioabsorvivel, não estéril, ambidestra, tamanho PP com 100 unidades	300	R\$ 11,23	R\$ 3.368,00
52	24967	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO – borracha natural (latex), com po bioabsorvivel,não estéril, ambidestra – Tamanho G com 100 unidades	1000	R\$ 23,91	R\$ 23.910,00
53	24972	UN	LUVA ESTÉRIL – borracha natural (latex), alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superficie texturizada, lubrificada com pó bioabsorvivel atóxico, hipoalergenica, esterelizadas por irradiação com embalagem única, possuindo na embalagem indicaçãoo de mão direita e esquerda proporcionado abertura asséptica – tamanho 8,5	200	R\$ 0,89	R\$ 178,60
54	24971	UN	LUVA ESTÉRIL – borracha natural (latex), alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com po bioabsorvivel atoxico, hipoalergenica, esterelizadas por irradiação com embalagem única, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionado abertura asséptica – tamanho 8,0	200	R\$ 1,19	R\$ 238,50
55	24968	UN	LUVA ESTÉRIL – borracha natural (latex), alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvivel atóxico, hipoalergenica, esterelizadas por irradiação com embalagem única, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionado abertura asséptica – tamanho 6,5	500	R\$ 0,71	R\$ 355,33
56	24969	UN	LUVA ESTÉRIL – borracha natural (latex), alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvivel atóxico, hipoalergenica, esterelizadas por irradiação com embalagem única, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionado abertura asséptica – tamanho 7,0	800	R\$ 0,59	R\$ 474,40
57	24970	UN	LUVA ESTÉRIL – borracha natural (latex), alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvivel atóxico, hipoalergenica, esterelizadas por irradiação com embalagem única, possuindo na embalagem indicação de mão direita e	600	R\$ 0,87	R\$ 520,00





ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
			esquerda proporcionado abertura asséptica – tamanho 7,5			
58	24656	CX	MASCARA DESCARTÁVEL tripla com no mínimo caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA	4500	R\$ 0,99	R\$ 4.470,00
59	28266	UN	OLEO PARA PROTEÇÃO DA PELE para pessoas acamadas e com peles sensíveis, contendo: (dermoprotetor), cicatrizante de escara, composto por ácidos graxos essenciais (ácido linoléico), triglicerídeos de cadeia média (ácido caprílico, ácido láuríco, lecitina de soja, vitamina A e Vitamina E, com isenção de componentes de origem animal e qualquer componente alcoólico, antialérgico, embalagem em forma de almotolia, 100ml – produto de referência e/ou equiparado: DERSANI	350	R\$ 5,92	R\$ 2.072,00
60	24991	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MONITOR DE DEDO - faixa de medição da oximetria (SpO2): 35%-100%, precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de ± 2%, faixa de frequência cardáaca (pulso): 30 – 250 bpm; pulsação: 30 – 250 bpm com desvio de ± 3%; atualozacao de dados: menos de 2 segundos – media 4 para SpO2, 8 para pulsaçãoo; alimentação 2 pilhas AAA	30	R\$ 154,67	R\$ 4.640,00
61	24648	RL	PAPEL ECG 216mmx30m ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação, registro por cabeça térmica sem contato com o papel	200	R\$ 44,27	R\$ 8.853,33
62	27381	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 10CM 10cmx100m para esterilização em autoclave apor conforme a nome vigente	400	R\$ 123,00	R\$ 49.200,00
63	27382	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20CM 20cmx100m para esterilização em autoclave apor conforme a nome vigente	400	R\$ 107,03	R\$ 42.812,00
64	27383	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 30CM 30cmx100m para esterilização em autoclave apor conforme a nome vigente	100	R\$ 86,23	R\$ 8.622,67
65	5073	RL	PAPEL LENCOL 70cmx50m	1800	R\$ 5,59	R\$ 10.056,00
66	27264	UN	PINÇA DENTE DE RATO em aço inox Aisi 400, com 10cm, reta	15	R\$ 54,83	R\$ 822,50
67	27272	UN	PINCA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO em aço inox, com dente micro reta auricular, comprimento de 8cm	30	R\$ 423,30	R\$ 12.699,00
68	27265	UN	PINCA JACARE em aço inox, com ponta de abertura articulada na parte superior, boca serrilhada, 20cm de comprimento e 4mm de espessura para retirada de DIU	5	R\$ 472,67	R\$ 2.363,33



FOLHA Nº ES

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
69	28187	UN	PINÇA KELLY CURTA 14CM - produto confeccionado em aço inoxidável, ponta reta, com serrilha	30	R\$ 97,33	R\$ 2.920,00
70	28186	UN	PINÇA KELLY RETA 14CM - produto confeccionado em aço inoxidável, ponta reta, com serrilha	reccionado em aço inoxidável, ponta 30 R\$ 97,33		R\$ 2.920,00
71	30177	UN	PLACAS DE HIDROCOLOIDE 10x10cm	500	R\$ 11,77	R\$ 5.884,10
72	28183	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR em aço inox, com comprimento de 14cm, acabamento em videa	20	R\$ 253,99	R\$ 5.079,87
73	27269	UN	PRANCHA MACA EM POLIETILENO com alta resistência a impactos, cor amarela, para suportar vítima com peso até 180kg, rígida leve e confortável, comprimento 1,80m, largura aberta 45cm, altura máxima 65mm	2	R\$ 358,33	R\$ 716,67
74	27281	UN	REAGENTE FORMALDEIDO (FORMOL) para uso de análise, padrão acs, cas: 50-00-0, fórmula molecular: ch2o, peso molecular: 30,03 g/mol, solução a 37%; inibido, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, rótulo em português com nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade e procedência	10	R\$ 12,73	R\$ 127,27
75	6592	UN	SCALP 21g	2000	R\$ 0,23	R\$ 467,40
76	14767	UN	SCALP 23g	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.046,67
77	30181	UN	SCALP COLETA DE SANGUE A VACUO n° 23	2000	R\$ 0,22	R\$ 432,67
78	30182	UN	SCALP COM PROTETOR DE AGULHA n° 23	2000	R\$ 0,23	R\$ 467,40
79	28285	UN	SENSOR PEDIATRICO para oxímetro de pulso portátil	3	R\$ 723,33	R\$ 2.170,00
80	4353	UN	SERINGAS sem agulha 3ml	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.183,33







ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
81	25248	UN	SONAR PORTÁTIL desenvolvido com o que existe de mais atual no mercado, placa eletrônica com componentes SMD, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana, posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia, o fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio, é aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia Possui quatro modos de funcionamento: modo um: permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real; modo dois: alcula uma média dos batimentos cardíacos; modo três: permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos; modo quatro: Iluminação do diplay Cabo em formato espiral e transdutor desconectável, facilita o manuseio do equipamento e a troca do transdutor em caso de manutenção, com tecnologia micro processada, dispensa calibração após sua substituição, produto projetado em conformidade aos requisitos e normas: ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1-2:2006 / IEC 60601-1:2004 / IEC 60601-2-37:2003, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NCC 15.03860, RMP. 04.023 Rev.01	4	R\$ 519,26	R\$ 2.077,03
82	14771	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO n° 08	50	R\$ 0,66	R\$ 32,83
83	14772	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO n° 10	50	R\$ 0,56	R\$ 27,83
84	14773	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO n° 12	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
85	24975	UN	TERMOMETRO DIGITAL COM HASTE RIGIDA A PROVA DE AGUA com medição em 60 segundos, resistente a queda, resolução de 0,1ºC, sinal sonoro ao fim da medição	150	R\$ 43,30	R\$ 6.495,00



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015





ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
86	24974	UN	TERMOMETRO DIGITAL SEM CONTATO – termômetro infravermelho projetado para medição da temperatura do corpo humano em pessoas de todas as idades, termômetro sem contato, visor com iluminação, leitura em 1 segundo, memoriza as 10 últimas medições, sinaliza a distância correta para medição 4~6 cm, com indicador de pilha carga baixa	9	R\$ 156,80	R\$ 1.411,20
87	14797	UN	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA com cabo flexível, base plástica, enchimento a líquido vermelho, cabo com média de 70cm, técnicas de escala -25+30:1ºC, divisão 1ºC	10	R\$ 174,40	R\$ 1.744,00
88	28184	UN	TESOURA CIRURGICA SPENCER em aço inox, com forma, para retirada de ontos, com o comprimento de 14cm	20	R\$ 69,33	R\$ 1.386,67
89	28185	UN	TESOURA IRIS em aço inox, curva fina com 12cm de comprimento	5	R\$ 75,33	R\$ 376,67
90	14798	PT	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA branca com elástico, pacote com 100 unidades	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
91	28267	UN	TUBO DE LATEX calibre 204, contendo no mínimo de 15mt	300	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
92	30193	UN	VÁLVULA REGULADORA para cilindro de oxigênio	100	R\$ 316,79	R\$ 31.678,60

4. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 4.1 O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar para os itens identificados neste edital deverá apresentar amostras dos produtos cotados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sessão do pregão, no endereço Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes/MG.
- 4.2 As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.
- 4.3 A pregoeira poderá se valer do auxílio de técnicos do município para análise e exame das amostras, os quais emitirão parecer técnico que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial;
- 4.4 O Julgamento da proposta será realizado em dia e horário definidos na sessão do pregão, mediante análise dos critérios elencados, sendo facultada a presença do licitante e de eventuais interessados.
- 4.5 Após o julgamento das amostras o licitante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirá-las, sob pena de incorporação do bem ao patrimônio do Município.
- 4.6 Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da ordem de fornecimento, em remessa única, e sua entrega será feita no Almoxarifado Central.
- 5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.1.7 Garantia do produto de no mínimo de 12 meses.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização do recebimento dos itens será periódica, sendo realizada por uma comissão constituída por servidores municipais, que terá em seu corpo membros da Administração e do Almoxarifado,
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Para a execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o Município de Inconfidentes, CNPJ nº 18.028.829/0001-68, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- 9.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município de Inconfidentes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Jussara Santos de Souza Pinheiro Pregoeira



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2021

OBJETO: Registro de Preço para compromisso de fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

			DADOS DE PRI				
Razão	social:		REFERENTE	A LICITANT	<u> E</u>		
CNPJ:							
Ender							
Telefo	ne:			E-mail:			
			REFERENTE AO I	REPRESENT GAL	ANTE		
Nome	:						
Cargo:	:						
CPF: RG: Data de Nascimento:							
Ender	eço residenc	ial complet	0:				
E-mail	instituciona	l:		E-mail pessoal:			
Telefo	ne (s):						
			QUADRO I	DE PREÇOS			
ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO	DO PROD	ито	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01							
	ENTANTE LE OU FUNÇÃO						
RG E CP							
ASSINA [.]	TURA:						



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2021

OBJETO: Registro de Preço para compromisso de fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

DADOS DA LICITANTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

A empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

- a) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.
- b) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- c) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC № 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2021

OBJETO: Registro de Preço para compromisso de fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

DADOS DA LICITANTE						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № XXX/2021 PROCESSO № 210/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2021 REGISTRO DE PRECOS № 054/2021

REGISTRO DE	PREÇOS № 05	4/2021		
CONTRATANT DETENTORA:				
INCONFIDENT Estado de Min doravante de sob nº, CEP nº e simplesmente ajustado a seg 1. DO OBJETO Constitui obje equipamentos DETENTORA a	ES, com sede as Gerais, nest signada simp, com se, tele CPF nº, venc DETENTORA uir: to desta Ata c hospitalares po CONTRATAI	situada na Rua Engenheiro Alvares Maciel, se ato representado pela Prefeita Municipal, Se esmente CONTRATANTE, e a empresa de na, nº, bairro, cida fone, por seu representante legal, Se edora e adjudicatária do Pregão supra referi resolvem firmar o presente instrumento, o Registro de Preço para compromisso de foro para as Unidades Básicas de Saúde do Município NTE.	190, Centro, ra. Rosangela ins de de p do, doravant em conform	Inconfidentes Maria Dantas crita no CNP, Estado de ortador do RG e denominada nidade com o e materiais e cimento pela
ITEM QTD	E FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
		\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		

- **2.2.** Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.
- **2.3.** Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG

CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015

e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- **5.1.** O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.
- **5.2.** Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- **5.3.** As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.
- **5.4.** A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.
- **5.5.** A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.
- **5.5.1.** Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.
- **5.6.** A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.
- **5.7.** A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.
- **5.8.** O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **6.1.** O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.
- **6.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
- **6.2.1.** Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **6.2.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **6.2.3.** Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **6.2.4.**O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

- **7.1.1.** A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.
- **7.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **9.1.** Nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- **9.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- **10.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:
- **10.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.
- **10.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
- **10.2.** Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
- **10.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- **10.4.** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **11.1.** Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:
- 11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2021 e Anexos.
- **11.1.2.** A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.
- **11.2.** Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.



CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ouro Fino/MG.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Inconfidentes ,	, de	de 2021

PARTES e TESTEMUNHAS